Instrução Normativa nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Define critérios de orientações na abertura das Unidades Básicas de Saúde para atendimentos de rotina, em época de enfrentamento de COVID, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de sua competência, e

CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro 1990, a qual "*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".*

RESOLVE:

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) retomam os atendimentos no modelo Acesso Avançado, a partir do dia 15 de junho, segunda-feira;

O modelo acesso avançado se dará por meio de 70% atendimentos demanda espontânea e 30% agenda programada. A agenda programada será priorizada para consultas de pré natal, puericultura e crônicos.

O tempo das consultas de enfermagem e médicas será de acordo com a particularidade do usuário podendo variar de 10 minutos até 30 minutos.

Dar preferência ao agendamento por meio telefônico;

Ademais mantém-se as medidas cautelares pertinentes da instrução normativa anterior.

Manter os ambientes arejados, com exceção da sala de vacina, que deverá seguir as diretrizes da Vigilância em Saúde;

Os procedimentos de higienização e desinfecção de todos os ambientes da UBS deverão ser intensificados;

A distribuição das cadeiras se dará por meio das demarcações de distanciamento, realizando alternância das mesmas;

Deve ser mantida uma mesa na lateral da porta (não obstruindo a passagem), disponibilizar álcool gel e máscaras, com membro da equipe acolhendo a demanda e realizando as devidas orientações;

Os membros da equipe deverão fazer o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

Nessa data as agendas de enfermagem, médica e acolhimento aos usuários devem ser abertas normalmente, porém com as precauções necessárias;

Orientar o usuário a chegar 10 minutos antes da consulta agendada, evitando assim sua permanência excedente e exposição desnecessária na UBS;

O Acolhimento à demanda espontânea se dará com cautela respeitando o limite de distanciamento de 2 metros. Devem ser realizadas demarcações no espaço físico sinalizando o distanciamento, tanto dentro quanto fora da Unidade Básica de Saúde;

O acolhimento de usuários hígidos deverá acontecer, e após, realizar a orientação de procurar a Unidade Básica de Saúde somente se necessário.

Os enfermeiros, devidamente capacitados e respaldados, realizarão o atendimento, seguindo as diretrizes dos protocolos do Conselho Regional de Enfermagem;

O atendimento à demanda espontânea deve ser mantido, garantindo um acolhimento resolutivo;

Os sintomáticos respiratórios deverão ser encaminhados para o Centro de Triagem (CT) no Pavilhão da Fenarreco;

Os Agentes comunitários de Saúde, deverão seguir todas as normas do Ministério da Saúde do Guia de Recomendações para a Adequação das Ações dos ACS frente a atual situação epidemiológica referente ao COVID-19, já disponibilizado documento a todos os profissionais da rede;

Em caso de membro da equipe com teste positivo para COVID-19, o mesmo será submetido às medidas de isolamento, de acordo com o protocolo instituído pelo município do CT.

A UBS será fechada no dia para pulverização, e os demais membros da equipe serão encaminhados para avaliação no SAE e a realização do teste rápido.

No dia posterior à pulverização a UBS retorna às suas atividades normais.

Atendimentos domiciliares, leia-se de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, poderão ser retomados de acordo com a necessidade, e cautela. A logística de transportes retornou ao seu cronograma habitual, casos excepcionais poderão ser ajustados junto ao departamento de transportes.

As reuniões de equipes realizadas nas quartas-feiras serão retomadas todas as quartas-feiras das 13h as 15h.

A realização de grupos estão suspensos no período de enfrentamento da Pandemia.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Junho de 2020.

_____

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

_____

Camila Granemann de Souza

Diretora da Atenção Básica de Brusque